



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO Nº 0800791-31.2017.8.18.0076 – AÇÃO DE COBRANÇA

DIA: 12 DE JULHO DE 2019 HORÁRIO: 10:30hs.

AUTOR: CESAR ARAUJO COELHO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

PRESENÇAS:

Conciliador: Igor Quaresma Diniz

Advogado da parte autora: Dr. Icaro Venâncio Borges Barbosa OAB-PI 15.983

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT representado pela

preposta ANDREIA GOMES DE CARVALHO – CPF 055.880.293-13

Advogado do réu: Dr. FREDSON OLIVEIRA VIEIRA OAB-PI 15.976

Aberta a audiência, procedido o pregão, onde se encontrava o servidor Igor Quaresma Diniz, indicado em Portaria nº. 06/2018 pelo Exmo. Sr. Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche, MM. Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, para realizar a presente, no final assinado, obteve-se o resultado acima destacado. O Conciliador, propôs a conciliação entre as partes, onde esta restou infrutífera. Em seguida, por ordem da MMª Juíza, considerando que a parte requerida já apresentou contestação, determinou o prazo de 15 (quinze dias) à parte requerente para apresentar réplica. Após, voltem os autos conclusos. Expedientes necessários. Nada mais havendo foi lavrado o presente termo que após lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu, _____ (Igor Quaresma Diniz), Oficial de Gabinete da Vara Única de União, o digitei e subscrevi.

Conciliador:

Advogado:

Requerido/preposto:

Andréia Gomes de Carvalho

Advogado: